

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA

Protocolo Nº 274/2018 @
14/02/2018 13h 45

LEI Nº 1.430, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$28.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.028- Fundo Municipal da Assistência Social

Elemento: 3.3.93.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Unidade: 04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.117- Bloco Proteção Social Básica PSB

Elemento: 3.3.93.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a seguinte redução:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.028- Fundo Municipal da Assistência Social

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Unidade: 04- Fundo Municipal da Assistência Social

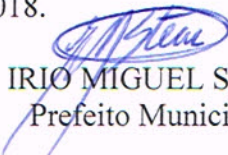
Atividade: 2.117- Bloco Proteção Social Básica PSB

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Lucas José Naibert Gelinski
Secretário de Administração


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

F U B L I C A D O

De: 14/02/2018 @

Até: _____/_____/_____

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!